



**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**  
**Estado do Paraná**  
Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000  
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239  
Email: camarafep@irati.com.br

### **Lei nº 436/2010**

**DATA:** 30 de novembro de 2010.

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Fernandes Pinheiro, para o Exercício de 2010 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a efetuar abertura no Orçamento do Município, para o exercício de 2010, de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), mediante as seguintes providências:

1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04-001 – Secretaria de Administração  
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.02012-003 – Manter a Secretaria de Administração  
ELEMENTO: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
FONTE DE RECURSOS 0.1.000 – Recursos Ordinários (livres) – Arr. Na Ad. Direta Ex. Corrente  
VALOR: 5.000,00 (cinco mil reais)

ÓRGÃO: 06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR E ESPORTES  
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06-002 – Departamento de Ensino Fundamental  
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.06012-002 – Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental  
ELEMENTO: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
FONTE DE RECURSOS 0.1.000 – Recursos Ordinários (livres) – Arr. Na Ad. Direta Ex. Corrente  
VALOR: 10.000,00 (dez mil reais)

ÓRGÃO: 06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR E ESPORTES  
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06-002 – Departamento de Ensino Fundamental  
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.06012-002 – Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental  
ELEMENTO: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
FONTE DE RECURSOS 0.1.103 – 5% sobre Transferências Constitucionais – FUNDEB - Ex. Corrente  
VALOR: 30.000,00 (trinta mil reais)

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde



## **CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: [camarafep@irati.com.br](mailto:camarafep@irati.com.br)

PROJETO/ATIVIDADE:	10.301.07012-001 – Gestão dos Serviços de Saúde
ELEMENTO:	3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
FONTE DE RECURSOS	0.1.000 – Recursos Ordinários (livres) – Arr. Na Ad. Direta Ex. Corrente
VALOR:	10.000,00 (dez mil reais)
ÓRGÃO:	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE:	10.301.07012-001 – Gestão dos Serviços de Saúde
ELEMENTO:	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS	0.1.000 – Recursos Ordinários (livres) – Arr. Na Ad. Direta Ex. Corrente
VALOR:	50.000,00 (cinquenta mil reais)
ÓRGÃO:	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	07-001 – Fdo Mun. de Saúde – Dpto Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE:	10.301.07012-001 – Gestão dos Serviços de Saúde
ELEMENTO:	4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSOS	0.1.497 – Vigilância em Saúde - Exercício Corrente
VALOR:	5.000,00 (cinco mil reais)
ÓRGÃO:	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE:	10.303.07012-005 – Manter Consultórios Odontológicos
ELEMENTO:	3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
FONTE DE RECURSOS	0.1.303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) Arr. Dir. Ex. Cor.
VALOR:	35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
ÓRGÃO:	08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	08.001 – Departamento Administrativo do Bem Estar Social
PROJETO/ATIVIDADE:	08.244.08012-001 – Manter o Depto do Bem Estar Social
ELEMENTO:	3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
FONTE DE RECURSOS	0.1.000 – Recursos Ordinários (livres) – Arr. Na Ad. Direta Ex. Corrente
VALOR:	10.000,00 (dez mil reais)
ÓRGÃO:	09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	09.003 – Divisão do Serviço Rodoviário
PROJETO/ATIVIDADE:	26.782.09022-001 – Manter o Depto Rodoviário
ELEMENTO:	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS	0.1.000 – Recursos Ordinários (livres) – Arr. Na Ad. Direta Ex. Corrente
VALOR:	30.000,00 (trinta mil reais)
ÓRGÃO:	09 – SEC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	09.003 – Divisão do Serviço Rodoviário
PROJETO/ATIVIDADE:	26.782.09022-001 – Manter o Depto Rodoviário
ELEMENTO:	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS	0.1.000 – Recursos Ordinários (livres) – Arr. Na Ad. Direta Ex. Corrente
VALOR:	80.000,00 (oitenta mil reais)



## CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

**TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 265.000,00**

Art. 2º – Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados:

I) anulação parcial das dotações orçamentárias, abaixo especificadas, em conformidade com o inciso III, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04-001 – Secretaria de Administração  
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.02011-004 – Adquirir e desapropriar imóveis  
ELEMENTO: 4.5.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis  
FONTE DE RECURSOS 0.1.000 – Recursos Ordinários (livres) – Arr. Na Ad. Direta Ex. Corrente  
VALOR: 30.000,00 (trinta mil reais)

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04-001 – Secretaria de Administração  
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.02011-012 – Ampliar o Prédio da Prefeitura Municipal  
ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações  
FONTE DE RECURSOS 0.1.000 – Recursos Ordinários (livres) – Arr. Na Ad. Direta Ex. Corrente  
VALOR: 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE FINANÇAS  
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 05-001 – Secretaria de Finanças  
PROJETO/ATIVIDADE: 28.843.02020-014 – Amortização e Juros da Dívida Interna Fundada  
ELEMENTO: 3.2.90.21.00.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato  
FONTE DE RECURSOS 0.1.000 – Recursos Ordinários (livres) – Arr. Na Ad. Direta Ex. Corrente  
VALOR: 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE FINANÇAS  
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 05-001 – Secretaria de Finanças  
PROJETO/ATIVIDADE: 28.843.02020-014 – Amortização e juros da dívida interna fundada  
ELEMENTO: 4.6.90.71.00.00 – Principal da dívida contratual resgatado  
FONTE DE RECURSOS 0.1.000 – Recursos Ordinários (livres) – Arr. Na Ad. Direta Ex. Corrente  
VALOR: 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL  
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 08-001 – Departamento Administrativo do Bem Estar Social  
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.08012-006 – Reformar e melhorar resid. população carente  
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo  
FONTE DE RECURSOS 0.1.000 – Recursos Ordinários (livres) – Arr. Na Ad. Direta Ex. Corrente  
VALOR: 10.000,00 (dez mil reais)



## CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL  
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 08-001 – Departamento do Bem Estar Social  
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.08012-006 – Reformar e melhorar resid. população carente  
ELEMENTO: 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
FONTE DE RECURSOS 0.1.000 – Recursos Ordinários (livres) – Arr. Na Ad. Direta Ex. Corrente  
VALOR: 5.000,00 (cinco mil reais)

ÓRGÃO: 09 – SEC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09-001 – Departamento de Obras e Urbanismo  
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.09011-009 – Aquisição de Veículos  
ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente  
FONTE DE RECURSOS 0.1.000 – Recursos Ordinários (livres) – Arr. Na Ad. Direta Ex. Corrente  
VALOR: 10.000,00 (dez mil reais)

ÓRGÃO: 09 – SEC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09-001 – Departamento de Obras e Urbanismo  
PROJETO/ATIVIDADE: 15.512.09012-006 – Sistema de Abastecimento de Água  
ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações  
FONTE DE RECURSOS 0.1.000 – Recursos Ordinários (livres) – Arr. Na Ad. Direta Ex. Corrente  
VALOR: 10.000,00 (dez mil reais)

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE  
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 10-002 – Departamento de Meio Ambiente  
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.10021-002 – Construir o Parque Ambiental Municipal  
ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações  
FONTE DE RECURSOS 0.1.000 – Recursos Ordinários (livres) – Arr. Na Ad. Direta Ex. Corrente  
VALOR: 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais)

ÓRGÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 99.999 – Reserva de Contingência  
PROJETO/ATIVIDADE: 99.999.99019-001 – Reserva de Contingência  
ELEMENTO: 9.9.99.99.00.00 – Reserva de Contingência  
FONTE DE RECURSOS 9.9.999 – Reservas de Contingências  
VALOR: 102.000,00 (cento e dois mil reais)

**TOTAL DE RECURSOS POR ANULAÇÃO.....R\$ 265.000,00**

**TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 265.000,00**

Art. 3º – Fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar alterações na Lei Municipal nº 405/2009 – Plano Plurianual 2010-2013 e Lei Municipal nº 393/2009 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2010, buscando



**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**  
**Estado do Paraná**  
Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000  
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239  
Email: camarafep@irati.com.br

adequação do planejamento municipal em consonância com as alterações, objeto desta Lei.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2010.

**PEDRO STANISLAU DOS SANTOS**  
Presidente Interino da Câmara

**JEFERSON ALVES PIRES**  
Primeiro Secretário